



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

L E I Nº 1.201

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 185.500,00 (cento e oitenta e cinco mil e quinhentos reais) COM RECURSOS QUE INDICA.

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 185.500,00 (cento e oitenta e cinco mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO:01-CÂMARA MUNICIPAL

U.Orç:01-Câmara Municipal

2.001=Elaboração e Coordenação Legislativa

3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST;)..... R\$ 35.000,00

ÓRGÃO:02-GABINETE DO PREFEITO

U.Orç:01-Gabinete do Prefeito

2.006-Coodenação e Manut. do Gabinete do Pefeito

3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.)..... R\$ 4.500,00

2.007-Manutenção dos Serviços da JSM

3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.)..... R\$ 1.000,00

2.008-Divulgação Oficial de Atos do Poder Executivo

3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos R\$ 1.000,00

ÓRGÃO:03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Administração

2.009-Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração

3.1.1.1.01-Vencimentos e Vant, (EST;)..... R\$ 6.500,00

3.1.1.1.02-Vencimentos e Vant, (CLT)..... R\$ 4.000,00

3.1.1.1.03-Diárias, Abono de Férias e Out R\$ 2.000,00

3.1.2.0.00-Material de Consumo R\$ 2.000,00

3.1.31.00-Remuneração de Serv. Pessoais R\$ 5.000,00

3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos R\$ 5.000,00

ÓRGÃO:04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

U.Orç: 01 Secretaria Municipal de Finanças

2.012-Administração e Cont.Orç. Financ. e Cont. da Prefeitura

3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST,)..... R\$ 9.000,00

...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

f1. 2

3.1.2.0.00-Material de Consumo	R\$	2.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos	R\$	5.000,00
<u>U.Orç:02-Encargos Gerais do Município</u>		
2.017-Assistência a Saúde e Bem-Estar do Func.Municipal		
3.2.5.5.00-Assistência Médico-Hospitalar	R\$	3.000,00
2.019-Parcelamento de Dívida com INSS		
4.3.5.4.01-Amortização de Débitos com INSS	R\$	25.000,00
2.020-Proventos de Pessoal Inativos e Pensionistas		
3.2.5.2.00-Pensionistas	R\$	3.000,00
3.2.5.1.00-Inativos	R\$	6.000,00
2.021-Contribuição ao PASEP		
3.2.8.0.00-Contrib.p/Form.do Patrim.do Serv.Público-PASEP	R\$	3.000,00
<u>ÓRGÃO:05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO</u>		
<u>U.Orç:01-Núcleo de Serviços urbanos</u>		
2.022-Administração da Secret.Serv. de Eng. Top. e Desenho		
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.).....	R\$	1.500,00
2.027-Conservação de Ruas e Avenidas		
3.1.1.1.03-Diárias, Abono de Férias e Out.....	R\$	500,00
<u>ÓRGÃO:06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>		
<u>U.Orç:01-Secretaria Municipal de Educação e Cultura</u>		
2.035-Administração da Secret. Munic. de Educação e Cultura		
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vanatgens (EST.).....	R\$	1.500,00
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT)	R\$	1.000,00
2.041-Manutenção da Merenda Escolar		
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT).....	R\$	2.000,00
1.050-Fundo Municipal da Merenda Escolar		
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos	R\$	10.000,00
2.052-Manutenção da Escola Especial para Excepcionais		
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT).....	R\$	4.000,00
<u>ÓRGÃO:07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL</u>		
<u>U.Orç:01-Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social</u>		
2.053-Coord. e Manut. dos Serv. da Secretaria		
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT).....	R\$	3.000,00
3.1.2.0.00-Material de Consumo	R\$	1.000,00
3.1.3.1.00-Remuneração de Serv. Pessoais	R\$	3.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos	R\$	1.000,00
2.063-FMS/Contribuições a Hospitais, Sanat. e Casas de Saúde		
3.2.3.1.00-Subvenções Sociais	R\$	30.000,00
2.064-FMS/Convênio com SUS		
3.1.2.0.00-Material de Consumo	R\$	5.000,00
<u>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:</u>		<u>R\$ 185.500,00</u>

...



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

fl. 3

Artigo 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º, os seguintes recursos:

- I- Excesso de Arrecadação previsto p/1995. R\$ 120.500,00
II - Redução de Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO:01-CÂMARA MUNICIPAL
U.Orç:01-Câmara municipal

2.002-Manutenção dos Serv. da Câmara e Bancadas	
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT)	R\$. 10.000,00
3.1.1.3.00-Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
1.001-Integ.Modernização do Poder Legislativo*	
4.1.2.0.00-Equip. Material Permanente	R\$ 5.000,00
1.002-Const.Amp. e/ou Reforma da Câmara	
4.1.1.0.00-Obras e Instalações	R\$ 10.000,00

ÓRGÃO:02-GABINETE DO PREFEITO
U.Orç:01-Gabinete do Prefeito

2.007-Manutenção dos Serviços da JSM	
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos.....	R\$ 5.000,00
1.005-Equipamento e Modernização da JSM	
4.1.2.0.00-Equipamento e Mat,Permanente	R\$ 1.500,00

ÓRGÃO:05-SECREATRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

2.023-Manutenção dos Serv. de Limpeza Pública	
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos.....	R\$ 5.000,00
1.028-Ampliação, Reforma e/ou Melhorias em Cemitérios	
4.1.1.1.00-Obras e Instalações.....	R\$ 5.000,00
2.024-Manutenção dos Serviços em Cemitérios	
3.1.2.0.00-Material de Consumo.....	R\$ 1.500,00
2.026-Manutenção e Conserv.de Praças,Parq. e jardins	
3.1.2.0.00-Material de Consumo.....	R\$ 2.000,00
2.027-Conservação de Ruas e Avenidas	
3.1.2.0.00-Material de Consumo	R\$ 10.000,00

TOTAL REDUÇÕES DOT.ORÇAMENTÁRIAS: R\$ 65.000,00

TOTAL GERAL DAS REDUÇÕES: R\$ 185.500,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 24 de outubro de 1995

PAULO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 24 de outubro de 1995

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA
Prefeito Municipal